



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IX - Edição nº 01349 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6943371D61D61D022C37E96FC0BDC5E8

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 144/2023PS-PMSS E Nº 146/2024PS-PMSS
- 5º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2022PS-PMSS.
- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- DECRETO CT 076/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- ADITIVOS DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 155/2022FOR-PMSS, 151/2023PS-PMSS E 147/2023PS-PMSS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/08/2023, com vencimento em até 09/08/2024.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/08/2023, com a Empresa **A PLAY S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.840/0001-03, com sede à Rua Cassimiro Correia e Silva, 10, Cômodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP: 46.140-000, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, demais equipamentos), trio elétrico e mini trio elétrico a fim de atender as necessidades desta Municipalidade, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 144/2023PS-PMSS de 09/08/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 144/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A PLAY'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.080.840/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES****Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128****01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/08/2023, com vencimento em até 09/08/2024.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/08/2023, com a Empresa **BM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.470/0001-01, com sede na Praça Joaquim Mendes Sodre 10, Comercial Sodrelândia, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, cujo objeto é objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de estrutura de (palco, som, iluminação, demais equipamentos), trio elétrico e mini trio elétrico a fim de atender as necessidades desta Municipalidade, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 146/2023PS-PMSS de 09/08/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 146/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG: _____

BM PRODUÇÕES LTDA – ME.
CNPJ: 23.299.470/0001-01
CONTRATADA

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022PS-PMSS**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2022PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **211/2022PS-PMSS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/12/2022, com vencimento em 07/06/2023, aditivado até 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que foi verificado pelo Setor Técnico de Fiscalização das Obras e Engenharia, deste Município, uma falha no Projeto Básico, notada apenas na etapa de execução da obra pelos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra, sendo que a rua ficou com comprimento superior ao que deveria estar em projeto para uma boa funcionalidade da mesma e para atendimento ao benefício comum de toda população daquela rua pavimentada, com isso, necessita-se de alterações no projeto inicial para crescer o comprimento das ruas, a saber, Rua 01 e Rua 02 complementando a pavimentação em paralelepípedo da II Travessa da Rua José Costa, Rua 04 complemento da II Travessa da Rua Ouricuri e a III Travessa da Rua 7 de Setembro, na sede deste Município, conforme consta na solicitação do Aditivo deste Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 211/2022PS-PMSS, firmado em 07/12/2022, com a Empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, CNPJ: 40.674.854/0001-78, localizada na 3ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 74, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, do acréscimo dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua 01 e Rua 02 complementando a pavimentação em paralelepípedo da II Travessa da Rua José Costa, Rua 04 complemento da II Travessa da Rua Ouricuri e a III Travessa da Rua 7 de Setembro, na sede deste Município, conforme justificativa e planilhas apresentadas na solicitação pela

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo de 1.125,50m² (mil, cento e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados) de serviço de pavimentação em paralelepído; 396m (trezentos e noventa e seis metros) de guias, 66m (sessenta e seis metros) de calçada e 01 (uma) placa de identificação de logradouro, serviços a serem realizados nas ruas citadas acima, na sede deste Município, totalizando para este aditivo, **o valor de R\$ 162.598,33 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 17,74% (dezessete vírgula, setenta e quatro por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 916.981,77 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e que, a partir da presente data, passará a ter o valor total de R\$ 1.079.580,10 (um milhão, setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 211/2022PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 29 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

CONSTRUSERV CONST. E SERV. DA CHAPADA LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019244
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ Ente Recebedor:	13.922.554/0001-98
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 153.950,88
Masked Input	153 950.88

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Luciano Maceno de Oliveira
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(75) 99190-6302
E-mail	secturss23@Gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

E-mail

secturss23@Gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas através do processo de participação social com reunião presenciais, conforme descrito abaixo :

08/04/ 2024 - REUNIÃO COM A EQUIPE DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA ESTUDO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA PNAB (Anexo I-foto e Anexo II lista com comprovação de presença)

08/05/2024 – DIVULGAÇÃO DO CARD DA ESCUTA CULTURAL NAS REDES OFICIAIS DA SECRETARIA DE CULTURA DA ESCUTA CULTURA:

09 /05/ 2024 - REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ÀS 14H - como pauta elaboração de ações conjuntas da PNAB para realizar a I Escuta Cultural; (Anexo1V Ata)

10/05/2024 – ESCUTA CULTURAL NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA ÀS 14:30: Realizado pela Secretaria de Cultura e Conselho de Cultura com os fazedores de cultura do município de Souto Soares.

(Anexo V Relatório de anotações da escuta, Anexo VI fotos, Anexo VII Confirmação de presença com assinatura)

15/06/2024 - REUNIÃO COM O CONSELHO DE MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAR AS PROPOSIÇÕES E SUGESTÕES COLOCADAS PELOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA NA I ESCUTA CULTURAL PARA CONSTRUÇÃO DO PNAB (Anexo VIII ata da reunião e IX foto)

19/07/2024 – II ESCUTA CULTURAL NA ESCOLA OURICURI: Encontro da secretaria de Cultura com fazedores de cultura da terceira idade, com o objetivo de valorizar a identidade cultural do município produzida por esses artistas e fazedores de cultura, onde muitas vezes a maioria deles são esquecidos, outros sobrevivem no anonimato sem utilizarem as redes sociais para difundirem sua arte. (Anexo X: Relatório de escuta, Anexo XI registro de presença, assinatura e Anexo XII foto)

24/07/2024 - REUNIÃO COM O CONSELHO DE CULTURA PARA SÍNTESE DO RESULTADO DA REUNIÃO E PREENCHIMENTO DO PLANO DA PNAB PARA SEREM COLOCADOS NA PLATAFORMA TRANSFERE.GOV (Anexo XIII ata da reunião e XIV foto)
RA

No período final do processo participativo afim ter informações para o PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) houve uma participação de cerca de 55 pessoas em todo a escuta .

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link:Instagram @secultss Postagem 08 de maio de 2024 <https://www.instagram.com/p/C6tZYHrLh1J/?igsh=MWQydzVkbmgzajYxcw==>

Facebook Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS Souto Soares-BA
<https://www.facebook.com/share/p/foviVUtGGRMy2HaW/?mibextid=qi2Omg>

Metas

Prefeitura Municipal de Souto Soares

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Feira Cultural	30.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	11	Sim
Fomento Cultural	Festival de Música Licuri	4.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	05	Sim
Fomento Cultural	Projeto Artístico Cultural de pequeno porte	3.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	04	Não
Fomento Cultural	Projeto Artístico Cultural de pequeno porte	3.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	02	Sim
Fomento Cultural	Projeto Artístico Cultural de pequeno porte	3.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	02	Não

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestra e Personalidades da Cultura Popular	2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de Chamament o Público de Manifestações Artísticas e Culturais	2.500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	06	Sim
Fomento Cultural	Edital: Projeto Cultural – pequeno porte	1.500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	06	Sim
Fomento Cultural	Projeto de Execução Cultural médio porte	9.252,98	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	01	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens para Escola D'Artes	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o adquirido	03	Não

Prefeitura Municipal de Souto Soares

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Atividade custo operacional (até 5%)	7.697,90	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	5.000,00	-2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

AÇÃO FOMENTO CULTURA: Serão destinados 25 Projetos em feira cultural com exposição de artes, através de credenciamento, no valor total de R\$ 30.000,00, e 05 Projetos festival show musica licuri no valor unitário de R\$ 4.000,00 através de chamamento público, e também 02 projetos de arte cultura de pequeno porte no valor unitario de 3.500,00, e 10 projetos com Edital de premiação de mestras e personalidades SDA cultura popular no valor un de R\$ 2.000,00, e 06 Edital de chamamento publico de manifestações artísticas popular no valor un R\$ 2.500,00, e 06 projetos Cultura de pequeno porte no valor un de R\$ 1.500,00 e 01 projeto de execução cultural de medio porte no valor de R\$ 9.252,98 perfazendo um total de R\$ R\$ R\$ 125.252,98
AÇÃO OBRAS, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS: Serão destinados para AQUISIÇÃO DE BENS PARA ESCOLA D ARTES no valor total de R\$ 5.000,00 .

Ao todo, serão destinados R\$ R\$ 125.252,98 para projetos que serão realizados em áreas periféricas e rurais, muito mais que o valor obrigatório de 20% (R\$ 30.790,18).

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão garantidas as seguintes ações afirmativas, nos termos do art. 2º, da Instrução Normativa do MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:
II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
V - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
Também será assegurado as cotas em todos os editais de fomento, nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa do MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

RR5UPDQH

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 076/2024
30/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.922.000,00(Tres Milhões Novecentos e Vinte e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020101	GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00	
Total da Unidade R\$		120.000,00	
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	290.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		290.000,00	
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15401070	Transf. do FUNDEB 70%	2.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		2.000.000,00	
Total da Unidade R\$		2.290.000,00	
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00	
Total da Unidade R\$		1.000.000,00	
020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		12.000,00	
Total da Unidade R\$		12.000,00	
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE		
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		500.000,00	
Total da Unidade R\$		500.000,00	
Valor Total Suplementado R\$		3.922.000,00	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Suplementadas

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$3.922.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.9.0.04.00.00.0	Contratação por Tempo Determinado	
15401070	Transf. do FUNDEB 70%	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
15411070	FUNDEB 70% - VAAF Complementação da União	600.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
15401070	Transf. do FUNDEB 70%	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
15411070	FUNDEB 70% - VAAF Complementação da União	330.000,00
3.1.9.0.13.00.00.0	Obrigações Patronais	
15411070	FUNDEB 70% - VAAF Complementação da União	510.000,00
4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		1.840.000,00
Total da Unidade R\$		2.840.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.0	Contratação por Tempo Determinado	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	150.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	650.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	282.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		1.082.000,00
Total da Unidade R\$		1.082.000,00
Valor Total Anulado R\$		3.922.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023PS-PMSS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
151/2023PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 096/2023PMSSDI”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **042/2023PS-PMSS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 15/08/2023, com vencimento em 14/08/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 151/2023PS-PMSS, firmado em 20/03/2023, com a Empresa **ITALO TIAGO DOS ANJOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.734.029/0001-38, com sede à praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, confecção de bancos, mesas, postes para iluminação e componentes em geral com estrutura de madeira, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2023PS-PMSS decorrente da Dispensa nº 096/2023PMSSDI.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, foram levada em considerações o saldo contratual, bem como as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

1.2 – Fica prorrogada a vigência do Contrato até a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei 14.133/21:

Art. 107: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 29 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

ITALO TIAGO DOS ANJOS
CNPJ nº 51.734.029/0001-38
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2022FOR-PMSS**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/08/2022, com vencimento em 09/08/2023, aditivado até 09/08/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº **155/2022FOR-PMSS**, firmado em 09/08/2022, com a Empresa **JOSÉ NETO NOVAIS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.041.769/0001-07, situada no Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, para manutenção da Prefeitura Municipal, Fundo Municipais de Saúde, Ação Social, Educação e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. **155/2022FOR-PMSS** de 09/08/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº. **155/2022FOR-PMSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

José Neto Novais de Souza
CNPJ: 33.041.769/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:_____
RG:_____
RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023PS-PMSS
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 09/08/2023, com vencimento em 09/08/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/08/2023, com o senhor **JEAN MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº. 059.270.925-60 e RG nº 15.911.802-60, residente e domiciliado no Povoado de Manoel Joaquim, nº 595, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços da CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº.147/2023PS-PMSS de 09/08/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 147/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

JEAN MARTINS DA SILVA
CPF sob o Nº. 059.270.925-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: